



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise e Acompanhamento dos Editais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, firmados através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, durante o exercício de 2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Renata Graziela Duarte Gava, Washington Luís Poppi, Esdras Casarini Moreno, Jorge dos Santos Ferreira da Silva e Raul Rozados Ribeiro, para compor a Comissão de Análise e Acompanhamento dos Editais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, firmados através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, durante o exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

PROCESSO Nº 8.902/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de placas metálicas de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria e geradores

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	300	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para eventos de 02 (dois) dias.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
04	1.700	M	Locação de grades de contenção, med.2x1,20m, em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência conforme normas da ABNT, para evento de 05 (cinco) dias.	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00
05	5	Unid.	Locação de estrutura para caixa formada por chapas de metal galvanizado, medindo 4x2mts, com quichês para 4 caixas, para eventos de 02 (dois) dias.	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
07	3	Serv.	Locação de geradores de 180 kVA em funcionamento para eventos de 01 (um) dia, sendo 12 horas por dia.	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
08	2	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 03 (três) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 3.440,00	R\$ 6.880,00
09	2	Serv.	Locação de gerador de 180 kVA em funcionamento para evento de 05 (cinco) dias, sendo 12 horas por dia.	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
10	1	Serv.	Locação de gerador de 150 kVA em funcionamento para evento de 01 (um) dia, pelo período de 12 horas.	R\$ 990,00	R\$ 990,00

Itens 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 – Exon Eventos Eireli - EPP

CONCURSO CULTURAL – 2020

MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE – ResPirArte

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, torna público o presente chamamento público, que institui os critérios para contratação de profissionais da cultura e arte.

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a contratação de profissionais da arte e cultura, por um período de 02 (dois) meses, tendo como objetivo a disseminação da cultura de maneira virtual, podendo participar proponentes pessoas físicas para o ano de 2020;

1.2 Este chamamento está alinhado às metas do Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 9.355/2019):

EIXO	META	AÇÃO	DESCRIÇÃO
7	17	56	Manter e ampliar a divulgação das ações culturais públicas, privadas e da sociedade civil organizada por meios impressos e digitais;
7	17	62	Manter divulgação por meio de portal eletrônico e outros meios digitais atuais e que surgirem;
7	18	63	Documentar, na medida do possível, por meio de áudio, vídeo e/ou imagem, as ações culturais públicas, em especial as tradições populares de Piracicaba;
7	18	64	Empreender esforços para criar um banco audiovisual com os registros, garantia que perpetue a memória da ação cultural na cidade;
11	35	35	Promoção de acesso gratuito à Cultura e Arte Digital - entendida como espaço de criação nas diversas linguagens artísticas tendo como suporte as novas tecnologias;

1.3 Este chamamento tem como finalidade disponibilizar conteúdos artísticos e culturais para a população através de conteúdos virtuais tais como: shows, apresentações, tutoriais, vídeo-aulas, demonstrações, fóruns, saraus, para as áreas: música, artes cênicas, audiovisual, literatura, cultura popular, artesanato e outros compatíveis com a linguagem de audiovisual;

1.4 A mostra virtual de cultura e arte: ResPirArte, em formato de festival artístico em plataforma virtual de profissionais piracicabanos, de acesso irrestrito e recomendação livre;

1.5 Este chamamento não atenderá proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios e produtos e congêneres.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A ficha de inscrição e a íntegra do chamamento público estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - www.piracicaba.sp.gov.br, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo - www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e do Portal dos Conselhos / Comcult - www.conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult;

2.2 Poderão se inscrever profissionais, pessoa física;

2.3 A inscrição é gratuita;

2.4 Cada profissional poderá inscrever e/ou participar de apenas 01 (uma) ação recebendo recursos, garantindo desta ação 02 (duas) performances;

2.4.1 A participação voluntária em outras ações é permitida;

2.5 A ação não deve concentrar mais de 03 (três) profissionais e nem possuir presença de público;

2.5.1 A participação de mais de 01 (um) profissional no mesmo espaço físico, é obrigatório manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre si;

2.5.2 Caso haja interesse, poderão participar remotamente, mais 03 (três) profissionais voluntariamente;

2.6 Poderão se inscrever profissionais residentes há mais de 02 (dois) anos no município;

2.7 É vedada a participação de:

a) ação sem finalidade artístico-cultural;

b) profissionais em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal;

c) cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

d) servidores públicos do Município de Piracicaba;

2.8 O profissional da cultura e arte, pessoa física, deverá necessariamente integrar a ação cultural;

2.9 As inscrições gratuitas devem ser feitas obrigatoriamente on-line, pelo email mostravirtualpira.semactur@gmail.com, por um período de 16 (dezesseis) dias, entre 25 de maio e 10 de junho de 2020.

2.10 No ato da inscrição deverão encaminhar no formato pdf:

a) Ficha de inscrição com os dados do profissional de cultura e arte (anexo A);

b) comprovante de endereço atual e de mais de 02 (dois) anos;

c) Portfólio comprovando notória especialização do profissional da cultura e arte no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, podendo apresentar comprovantes de estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão.

d) Cópia do texto ou sinopse da produção;

e) Release;

f) Cessão de direitos autorais, quando for o caso (anexo B);

2.11 O profissional de cultura e arte poderá anexar até dois arquivos, em formato 'pdf', que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto;

2.12 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo se isenta de quaisquer ônus com custo para locação de equipamentos e de materiais para a produção da ação cultural, sendo de total responsabilidade do profissional da cultura e arte;

2.13 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do profissional de cultura e arte, dispondo a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo do direito de inabilitar e/ou excluir aquele que fornecer dados inverídicos.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Serão selecionados 40 (quarenta) ações culturais distribuídas entre ações solo, duos e trios para contratação, podendo ter integrantes voluntários de maneira remota com limite máximo de até seis pessoas no vídeo;

3.1.1 Das ações, serão selecionados 25 (vinte e cinco) projetos com ações solo, 10 (dez) projetos com ações duos e 05 (cinco) projetos com ações trios.

3.2 Com autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, caberá à Comissão de Acompanhamento, formada por membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a análise das inscrições, habilitando ou não os projetos de acordo com as normas do presente Edital;

3.3 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

a) relevância no que se refere à capacidade técnica do artista ou profissional da atividade artística, cultural, considerando a capacidade de realização (40 pontos);

b) Clareza das informações observando material enviado (10 pontos);

c) Experiência comprovada tendo como relevância tempo de experiência do artista ou profissional responsável pela apresentação ou atividade cultural (20 pontos);

d) Documentação enviada em consonância com a veracidade das informações e a congruência do material enviado com a proposta de utilização (10 pontos);

e) Abrangência e atuação do artista ou profissional (20 pontos);

3.4 O resultado da seleção será registrado em ata da comissão de acompanhamento e publicado no Diário Oficial do Município;

4. DA CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Os valores de cachês serão de:

a) um integrante: R\$ 500,00/mês por um período de 02 (dois) meses, sendo 01 (uma) apresentação por mês com repertórios diferentes;

b) dois integrantes: R\$ 1.000,00/mês por um período de 02 (dois) meses, sendo 01 (uma) apresentação por mês com repertórios diferentes;

c) três integrantes: R\$ 1.500,00/mês por um período de 02 (dois) meses, sendo 01 (uma) apresentação por mês com repertórios diferentes;

4.2 Do valor repassado, deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;

4.3 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo convocará o profissional de arte e cultura obedecendo às especificidades da atividade, suas necessidades, características e viabilidade técnica no que concerne a linguagem e segmento de cada profissional e ao rodízio por faixa de classificação;

4.4 O convocado deverá atender ao chamado via on-line à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo em até 05 (cinco) dias após a convocação para apresentação e formalização dos procedimentos necessários para a contratação, sob pena de ser cancelada a contratação;

4.5 O convocado que por qualquer motivo não atender à primeira chamada, cede automaticamente a vez e será selecionado o seguinte convocado;

4.6 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos da Lei nº 8.666/93, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade;

4.7 O convocado deverá estar adimplente com suas obrigações tributárias em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal) no momento da contratação, apresentando documentos solicitados no ato da contratação; havendo necessidade, serão solicitados documentos complementares; não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

4.8 Os pagamentos serão efetuados na medida em que forem feitas as apresentações e que estejam em consonância com aprovação da comissão interna de análise;

5. DO FORMATO DA MOSTRA

5.1 As ações deverão ser realizadas em plataformas digitais, de acesso público e gratuito, ter no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de duração e o registro da transmissão deverá ser disponibilizado (link) para visualização posterior;

5.2 A produção audiovisual deverá seguir as seguintes orientações: gravação na horizontal, com boa iluminação, qualidade de imagem e de áudio, com boa dicção e clareza auditiva, sem ruídos e/ou barulhos externos, no padrão de 1920x1080 para formato Full HD ou 1280x720 para formato HD;



5.3 O profissional da cultura e arte apresentará uma atividade por mês, por 02 (dois) meses, em horários alternados, livre para todos os públicos, visando dar mais acesso aos bens culturais;
5.3.1 O cronograma de execução com datas e horários deverão ser aprovados antecipadamente pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo através da Comissão de Acompanhamento (conforme item 3.3);

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTRATADO

- 6.1. Caberá ao profissional:
a) produção do material audiovisual com classificação indicativa LIVRE (conforme Guia expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública);
b) publicação nas redes sociais;
c) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura Municipal de Piracicaba o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título;
d) responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual;
e) Garantir por meio de divulgação da ação cultural, um número considerável de público;
6.2 A prestação de contas deverá conter:
6.2.1 Relatório Físico – apresentar relatório sobre execução da ação cultural com dados sobre acesso público, alcance atingido e entrega de cópia do material audiovisual produzido;

7. DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 Todos os projetos contemplados deverão divulgar de forma clara e destacada a seguinte frase: "Este trabalho integra a Mostra Virtual de Arte: ResPirArte financiada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo" no mínimo 3 (três) vezes durante a exibição, sob pena de não recebimento de cachê;
7.2 Caberá ao profissional, informar sua programação com datas de realizações dos eventos à Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, através do email: imprensa.semactur@gmail.com, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria;
7.3 Será permitido o uso dos recursos recebidos para pagamento de impulsionamento da ação via mídias sociais;
7.4 Todos os contemplados devem marcar em suas postagens as redes sociais da Secretaria de Municipal da Ação Cultural e Turismo: @semactur e colocar as hashtags: #respirarte, #mostravirtualpira, #culturaemacao, para facilitar o acompanhamento das ações.
7.5 É proibido a divulgação de patrocinadores e/ou apoiadores durante a exibição;

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição na Mostra Virtual de Cultura e Arte: ResPirArte já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente chamamento. O desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição;
8.2 Os profissionais participantes cedem os direitos autorais da ação realizada, por até 10 (dez) anos estando em consonância com a vigência do Plano Municipal de Cultural (Lei Municipal nº 9.355/2019), à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo que poderá publicá-las em diversos formatos, sem finalidade comercial e/ou lucrativa, visando a democratização do acesso aos bens culturais, sempre mencionando os referidos créditos dos autores;
8.2.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo manterá a produção audiovisual em suas redes sociais;
8.3 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo pelos contatos: tel: (19) 3403-2600 / (19) 3421-2289, email: mostravirtualpira.semactur@gmail.com.
8.4 Os casos omissos nesse chamamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e, em caso de dúvidas quanto ao não cumprimento de eventuais itens por parte do profissional da cultura e arte, a Procuradoria Geral do Município será acionada.
8.5 O profissional selecionado será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).
8.6 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontram-se disponíveis integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.semactur.piracicaba.sp.gov.br e www.conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comculi;

Piracicaba, 20 de maio de 2020.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DA CULTURA E ARTE

NOME ARTÍSTICO:			
NOME:		CPF:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP

ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:

O profissional da cultura e arte acima qualificado (a) vem requerer a inscrição Mostra Virtual de Cultura e Arte – Respirarte, conforme chamamento público 2020.

Local: _____ Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do profissional da cultura e arte / representante legal

ANEXO B DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, profissional da cultura e arte / representante legal, venho declarar, que:
- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital de chamamento público, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o chamamento público Mostra Virtual de Cultura e Arte – Respirarte, quanto às informações e obrigações como profissional de cultura e arte, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- caso contratado, realizarei as ações culturais conforme condicionantes;
- toda a realização do material audiovisual é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, quando for o caso, créditos obrigatórios, conforme constante no Edital;
- em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a utilizarem os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural.
- que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
- somente contratarei empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/), quando for o caso.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local: _____ Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do profissional da cultura e arte / representante legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para Atender Mandado Judicial ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2020 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de maio de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
232/2020	66.136/2020	Aquisição de Central de PABX Digital para o Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requisição 1891/2020 da SEMAD/DCSA.	PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP	R\$ 17.000,00	22/05/2020

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 09 / 2020

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,3640 (Quatro vírgula três seis quatro zero) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de junho de 2020 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do decréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de abril de 2020 no valor de -0,23% (Menos zero vírgula vinte e três por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de maio de 2020.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de maio de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 / 2020 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JUNHO / 2020

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 6 rows of data for UFMP.

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 6 rows of data for UFIR.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 10 rows of data for FC.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with 12 columns (ANO / MÊS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 12 rows of data for FC.

Piracicaba, 18 de maio de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 10 / 2020

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mútuo;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de junho de 2020.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do decréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de abril de 2020 no valor de -0,23% (Menos zero vírgula vinte e três por cento) na Pauta Fiscal do mês de maio de 2020.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mútuo será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de maio de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Table with columns: Referencia, Índice de Correção, Anexo a Instrução Normativa nº, Tipos, Valores, Código. Includes categories like RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, EDIFÍCIOS, COMERCIAL, SERVIÇOS, INSTITUCIONAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS, DIVERSOS, EDICULAS, REFORMAS, DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÕES ESPECIAIS.

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 06/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 73/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.36198/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41922 e do Termo de Início da Ação Fiscal nº12231, ambos de 12/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de maio de 2.020.

CONTRIBUINTE: OSWALDO ROMANO JUNIOR ME - RUA MORAES BARROS, 1486-PIRACICABA/SP - CEP 13.419-240
CNPJ 14.359.064/0001-98 – CPD: 629965.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 74/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 154701/2011 e Levantamento Específico No. 64644/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41945 e do Termo de Início da Ação Fiscal nº12263, ambos de 18/05/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de maio de 2.020.

CONTRIBUINTE: ROBSON J. SANTOS ME - RUA/AV. LAURO ALVES CATULE DE ALMEIDA, 1565-PIRACICABA/SP - CEP 13.417-150
CNPJ 10.844.320/000181 – CPD: 623320.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Levantamento Específico No. 72072/2019, para ciência das Notificações de Lançamento nº 52148 e 52149 e dos Autos de Infração e Imposição de Multas nºs 62453 e 62452, respectivamente.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de maio de 2.020.

CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME - RUA/AV. SEBASTIÃO DE NOGUEIRA LIMA, 510-PIRACICABA/SP - CEP 13412-243
CNPJ 17.956.942/0001-40 – CPD: 628943.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 76/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 161732/2011 e Levantamento Específico No. 64647/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41946 e do Termo de Início da Ação Fiscal nº 12264, ambos de 18/05/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de maio de 2.020.

CONTRIBUINTE: LOOK POSTO DE LAVAGEM LTDA ME - RUA/AV. FERNANDO LOPES, 1469-PIRACICABA/SP - CEP 13424-060
CNPJ 14.625.246/0001-63 – CPD: 623443

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 77/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Administrativo de Levantamento Específico No. 72078/2019, para ciência da Notificação de Lançamento nº 52150 e dos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 62455 e 62454, ambos de 18/05/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de maio de 2.020.

CONTRIBUINTE: MAGRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - RUA/AV. SUD MENNUCCI, 2560, SALA 02-PIRACICABA/SP - CEP 13.401-1300
CNPJ 18.959.473/0001-86 – CPD: 629601

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação. O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de Maio de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
175505/2014	ALEXANDRE AUGUSTO BORTOLETTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
187946/2014	ALINE ROMILDA DOMINGUES TORIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103458/2014	ANDERSON GREGORIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183556/2014	ANGELA MARIA F. DE MORAES SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178049/2014	CARLA SANTOS MARIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175395/2014	CAROLINE ROSIGNOLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
182021/2014	CLEBIANO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177301/2014	CRISTIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
202860/2014	CRISTIANO BARBOSA SILVA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175406/2014	DAINE RAFAELA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
202990/2014	DANIEL RODRIGUES DA SILVA CLAUDINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177335/2014	FABIO PEREIRA N. PARANHOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183494/2014	FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189142/2014	FELLIPE SERMARINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175414/2014	FERNANDO ALEX DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
188031/2014	FLAVIA SERMARINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177813/2014	JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174970/2014	JULIO CESAR BONIFACIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
200252/2014	JULIO GOMES DE PROENÇA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
188998/2014	LEANDRO CESAR PORTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
204313/2014	LEILA CORDEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183497/2014	LEODI CAIRES OLIVEIRA SCUDELER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174999/2014	LUIZ ALBERTO VIEIRA CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189317/2014	MARCOS ANTONIO B. DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190245/2014	MARCOS ANTONIO DAVANZO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178036/2014	MARIA NILDETE PEREIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175039/2014	MAYRON COLINA VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177462/2014	MILTON MARCELO GUSTINELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190219/2014	NATHALIA CRISTINA A. VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197841/2014	OSEIAS FRANCISCO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177525/2014	PAULO MINHARO JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
188236/2014	ROBERTA MARIA CARREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
203305/2014	ROGERIO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
191099/2014	THIAGO DE SOUZA ANDRADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
202004/2014	VANESSA ROBERTA MENGATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175605/2014	WILLIAN DOS SANTOS SCHUMAHER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2019

PROCESSO Nº 128.006/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	5.000	Caixa	Lápis de cor gigante (jumbo)	R\$ 14,69	R\$ 73.450,00
04	15.000	Estojo	Lápis de cor longo	R\$ 5,70	R\$ 85.500,00

Itens 03 e 04 – Fonte Viva Distribuidora Ltda - EPP



DO ADITIVO – VALOR
Fundamento Legal: Portaria MS nº 1.001/2020.
Valor: R\$ 1.241.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil reais).
Data: 22/05/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. – CNPJ nº 08.982.540/0001-20 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.366.
Código Ajuste nº 2019.000.000.706.
Contrato nº 1092/2019.
Proc. Admin.: nº 48.276/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 63/2019.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclaves nas Unidades de saúde.
Valor: R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/06/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.092/2019 - 1.
Valor: R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/05/2020.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.341
Código Aditivo nº 2020.000.000.604
Contrato nº 743/2020.
Proc. Admin.: nº 29.475/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 49/2019 – Ata de Registro de Preços nº 273/2019 (válida até 14/05/2020).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil (Parques Infantis).
Valor: R\$ 18.855,39 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 12/05/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)
Contrato nº 794/2020.
Proc. Admin.: nº 26.818/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/05/2020.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 795/2020.
Proc. Admin.: nº 165.104/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 577/2019 – Ata de Registro de Preços nº 145/2020 (válida até 17/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferragens e ferramentas.
Valor: R\$ 400,60 (quatrocentos reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/05/2020.

Contratada: DETROIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. – CNPJ nº 62.839.618/0001-05 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 797/2020.
Proc. Admin.: nº 32.086/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2020.
Objeto: Aquisição de acessórios de segurança e peças de reposição para bicicletas.
Valor: R\$ 3.110,35 (três mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/05/2020.

Contratada: DW ELEVADORES EIRELI EPP. – CNPJ nº 28.516.767/0001-97 (SAÚDE)
Contrato nº 798/2020.
Proc. Admin.: nº 193.950/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2020.
Objeto: Aquisição de cadeira elevatória com pressurizador de água.
Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 14/05/2020.

Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.610.283/0001-88 (SAÚDE)
Contrato nº 799/2020.
Proc. Admin.: nº 127.783/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 409/2019 - Ata de Registro de Preços nº 681/2019 (válida até 19/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/05/2020.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 800/2020.
Proc. Admin.: nº 127.783/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 409/2019 - Ata de Registro de Preços nº 680/2019 (válida até 19/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.464,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/05/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858 – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.415
Código Aditivo nº 2020.000.000.605
Contrato nº 801/2020.
Proc. Admin.: nº 24.283/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2019 – Ata de Registro de Preços nº 301/2019 (válida até 18/06/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de máquina de lavar.
Valor: R\$ 11.746,00 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 22.339.498/0001-54 (SAÚDE)
Contrato nº 802/2020.
Proc. Admin.: nº 154.440/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 615/2019 – Ata de Registro de Preços nº 274/2020 (válida até 06/04/2021).
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água.
Valor: R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 00.969.061/0003-23 (SAÚDE)
Contrato nº 803/2020.
Proc. Admin.: nº 130.476/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 439/2019 – Ata de Registro de Preços nº 644/2019 (válida até 16/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP. – CNPJ nº 13.365.229/0001-71 (SEMUTRI)
Contrato nº 804/2020.
Proc. Admin.: nº 20.690/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2019 - Ata de Registro de Preços nº 388/2019 (válida até 29/07/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de graxas e lubrificantes para os veículos da frota municipal.
Valor: R\$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 17.615.439/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 805/2020.
Proc. Admin.: nº 118.328/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 509/2019 – Ata de registro de Preços nº 113/2020 (válida até 06/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.
Valor: R\$ 12.647,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 806/2020.
Proc. Admin.: nº 139.779/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 547/2019 – Ata de registro de Preços nº 129/2020 (válida até 11/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 807/2020.
Proc. Admin.: nº 139.779/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 547/2019 – Ata de registro de Preços nº 128/2020 (válida até 11/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 58.070,00 (cinquenta e oito mil e setenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. – CNPJ nº 31.263.428/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.030
Código Aditivo nº 2020.000.000.606
Contrato nº 808/2020.
Proc. Admin.: nº 28.621/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 30/2020.
Objeto: Aquisição e instalação de divisórias.
Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Prazo: até a entrega e instalação definitiva.
Data: 18/05/2020.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 809/2020.
Proc. Admin.: nº 130.476/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 439/2019 – Ata de Registro de Preços nº 645/2019 (válida até 16/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Contrato nº 810/2020.
Proc. Admin.: nº 118.028/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 545/2019 – Ata de Registro de Preços nº 148/2020 (válida até 17/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 28.811,52 (vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: GUSTAVO NICOLINO – EPP. – CNPJ nº 26.551.165/0001-45 (SAÚDE)
Contrato nº 811/2020.
Proc. Admin.: nº 132.354/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2019 – Ata de Registro de Preços nº 136/2020 (válida até 12/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. – CNPJ nº 06.923.493/0001-18 (SAÚDE)
Contrato nº 812/2020.
Proc. Admin.: nº 132.354/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2019 – Ata de Registro de Preços nº 135/2020 (válida até 12/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/05/2020.

Contratada: DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. – CNPJ nº 31.650.389/0001-44 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.020
Código Aditivo nº 2020.000.000.607
Contrato nº 813/2020.
Proc. Admin.: nº 144.019/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 238/2019.
Objeto: Aquisição de elevador com serviços de desinstalação e instalação.
Valor: R\$ 40.266,67 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 18/05/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

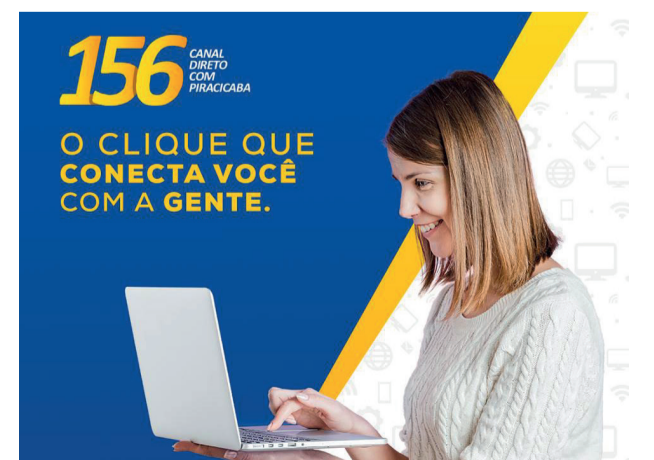
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2020
Execução de obras de ampliação da classe vinculada à E.M. do Jardim Nova Iguaçu

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACHADO JUNIOR; BENE CONSTRUTORA LTDA; CARRONE & CARRONE LTDA; G.A.G CONSTRUTORA EIRELI; HOME READY ENGENHARIA EIRELI; PEMCEL PROJETOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI; TCS CONSTRUÇÕES LTDA; e VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, delibera a Comissão por INABILITAR as empresas: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACHADO JUNIOR por descumprir o item 7.e.4 (atestado operacional apresentado em nome da empresa não está devidamente registrado no órgão competente); BENE CONSTRUTORA LTDA por descumprir o item 7.b.3 (não apresentou certidão de regularidade de débitos estaduais no CNPJ da empresa); HOME READY ENGENHARIA EIRELI por descumprir os itens 7.e.4 e 7.e.5 (atestado apresentado não compatível com o objeto da licitação); e VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI por descumprir o item 7.b.3.1 (não apresentou certidão de débitos inscritos em dívida ativa), e HABILITAR as demais empresas por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACHADO JUNIOR; BENE CONSTRUTORA LTDA; CARRONE & CARRONE LTDA; G.A.G CONSTRUTORA EIRELI; HOME READY ENGENHARIA EIRELI; PEMCEL PROJETOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI; TCS CONSTRUÇÕES LTDA; e VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 05/06/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 22 de maio de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente





	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2020

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
Despesa com Pessoal (Ítem 13.100)	1.994.388,91	2.065.233,22	2.031.082,21	1.941.517,03	1.947.622,19	1.995.411,37	1.990.119,30	1.912.029,36	1.981.427,28	1.972.046,00	2.077.853,84	2.160.024,35	25.130.011,43	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.994.388,91	2.065.233,22	2.031.082,21	1.941.517,03	1.947.622,19	1.995.411,37	1.990.119,30	1.912.029,36	1.981.427,28	1.972.046,00	2.077.853,84	2.160.024,35	25.130.011,43	
Pessoal Ativo	1.879.679,06	1.942.838,20	1.908.191,26	1.828.008,67	1.832.933,25	1.890.522,44	1.892.242,37	1.889.791,11	1.896.489,89	1.897.208,28	1.992.346,51	2.142.046,54	20.598.221,75	
Unidades, Temporal e Outras Despesas Variáveis	1.142.237,91	1.208.585,58	1.183.237,91	1.103.074,91	1.106.248,91	1.147.752,04	1.149.821,41	1.149.821,41	1.148.989,73	1.148.291,15	1.232.311,00	1.314.171,98	11.888.888,88	
Outros	737.441,05	734.252,62	724.953,30	724.933,12	740.681,24	742.688,93	742.370,90	739.977,96	747.199,49	750.746,82	765.536,33	827.874,82	14.249.932,68	
Benefícios Previdenciários	14.909,03	22.202,28	14.909,03	14.909,03	14.909,03	14.909,03	14.909,03	22.202,25	14.907,41	14.907,41	14.907,41	14.907,41	183.889,71	
Previdência Social e Previdência	14.909,03	22.202,28	14.909,03	14.909,03	14.909,03	14.909,03	14.909,03	22.202,25	14.907,41	14.907,41	14.907,41	14.907,41	183.889,71	
Aposentadorias, Reserwa e Indenizações														
Pensões														
Outras Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Cobrança de Contribuição ou de Contribuição de Terceiros (CF, art. 16, § 1º, da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADA (II) = (I) - (a) (art. 16, § 1º, da LRF)														
Inscrições em Restos a Pagar Não Processados Variáveis														
Decretos de Decisão Judicial de Pedido Anterior ao da Apuração														
Despesa de Exercício Anterior ao Período Anterior ao da Apuração														
Valores a Pagar com Restos a Pagar														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.994.388,91	2.065.233,22	2.031.082,21	1.941.517,03	1.947.622,19	1.995.411,37	1.990.119,30	1.912.029,36	1.981.427,28	1.972.046,00	2.077.853,84	2.160.024,35	25.130.011,43	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2020

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.681.901.942,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.681.901.942,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.130.011,48	1,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (União), II e III, art. 20 da LRF)	100.914.116,52	6,00
LIMITE PRESUPONICIONAL (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	90.822.704,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90.822.704,87	5,40

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
	Notas Explicativas	30/04/2020

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2020

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedido (c) = (b-a)	Restos a Pagar (d) = (I) + (II)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Restos a Pagar (g) = (I) + (II)	Limite (h) = (e) + (II)	% DTP (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2020

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
	Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	30/04/2020
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

- Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO GOMES FERREIRA:14841261818
Date: 2020.05.25 11:02:59 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
- Assinatura: 2
Digitally signed by VALERIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA:06282969832
Date: 2020.05.25 11:07:07 GMT-03:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
- Assinatura: 3
Digitally signed by GILMAR ROTTA:06754114835
Date: 2020.05.25 11:09:45 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
- Assinatura: 4
- Assinatura: 5
- Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GUIA DE PREVENÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS: SAIBA COMO SE PROTEGER

São Paulo criou o centro de contingência do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus.

O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para "coronavirus disease 2019" (doença por coronavírus 2019, na tradução). Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

SINTOMAS:

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE PARA RESPIRAR

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO:

ESPIRRO

TOSSE

CATARRO

GOTÍCULAS DE SALIVA

CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA

CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS